



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 175/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela das **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e demais diplomas legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Analice Silva Schroder**, matrícula 0042, inscrita no CPF/MF sob nº 034.535.254-85, como encarregada de receber e atestar o recebimento de serviços, autopeças e suprimentos automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como a locação de máquinas e veículos automotores, nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al.

Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços nas referidas Secretarias.

II – atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e matrícula, bem como data em que se deu o ato;

III – comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-Al, 11 de Novembro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito